



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº
CEP: 64.575-000 - JAICÓS - PI



PORTARIA/ GAB./PREF. Nº 080/2017

Designa servidores para compor os
Conselhos Deliberativo e Fiscal do
Fundo Previdenciário do Município
de Jaicós – FUNPREJ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAICÓS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o Art. nº 66 e 68 da Lei nº 876, de 25/08/2009, que atualizou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de JAICÓS;

CONSIDERANDO a exigência da Lei nº 9717 de 27.11.1998, sobre a participação dos servidores na administração do Fundo Previdenciário do Município de Jaicós – FUNPREJ;

RESOLVE,

Art. 1º. Ficam designados os servidores e os representantes da sociedade civil, abaixo listado, para comporem os seguintes conselhos:

I – CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAICÓS – FUNPREJ.

a. Como Titulares:

1. **SAMAYRA MARY CARVALHO SILVA SILVEIRA**, como Presidente do Conselho;
2. **CLEBERTH FARIAS DE OLIVEIRA**, indicado pelo Prefeito;
3. **MAGDA LEAL DA COSTA**, indicado pelo Sindicato ou Associação de Servidores do Município;
4. **MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS**, indicado pela Câmara de Vereadores;
5. **LUZIA ALVES DIAS EVANGELISTA**, indicado pelos servidores, um servidor inativo de quaisquer dos entes estatais do Município.

Pr. Ângelo Borges Leal, S/N. Bairro Serranópolis Jaicós- Piauí

CNPJ 06.553.762/0001-00 Telefones: 89.3457 1132 Email: pmjaicos.gabinete@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº
CEP: 64.575-000 - JAICÓS - PI



b. Como Suplentes:

1. OSMILVAN DA SILVA OLIVEIRA, como Presidente do Conselho;
2. FRANCISCO FERREIRA DOS REIS, indicado pelo Prefeito;
3. MARIA DAS MERCÊS CARVALHO, indicado pelo Sindicato ou Associação de Servidores do Município;
4. EDIVANDO DE LIMA DIAS, indicado pela Câmara de Vereadores;
5. MARIA DE FÁTIMA DIAS LIMA, indicado pelos servidores, um servidor inativo de quaisquer dos entes estatais do Município.

II – Conselho Fiscal:

a. Como Titulares:

1. RAIMAR GRANJA DE MENESES, indicado pelo Prefeito;
2. MÁRCIO CARVALHO COSTO, indicado pela Câmara de Vereadores;
3. MARIA SEORINHA DE SOUSA, indicado pelo Sindicato ou Associação de Servidores do Município;

b. Como Suplentes:

1. DAYANE VELOSO PAIVA, indicado pelo Prefeito;
2. ISMAEL DE SOUSA DIAS, indicado pela Câmara de Vereadores;
3. NEIDE MARIA DE SOUSA RIBEIRO SILVA, indicado pelo Sindicato ou Associação de Servidores do Município;

Art. 2º. Os mandatos dos membros do Conselho Deliberativo, indicados pelos Poderes Executivo e Legislativo, serão de 04 (quatro) anos, vedadas suas reconduções.

Pr. Ângelo Borges Leal, S/N. Bairro Serranópolis Jaicós- Piauí

CNPJ 06.553.762/0001-00 Telefones: 89.3457 1132 Email: pmjaicos.gabinete@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº
CEP: 64.575-000 - JAICÓS - PI



Art. 3º. Os mandatos dos membros do Conselho Deliberativo, indicados pelos Servidores e pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais serão de 03 (três) anos.

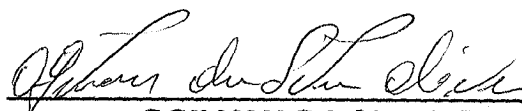
Art. 4º. Os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Previdenciário do Município de Jaicós – FUNPREJ, firmarão Termo de Posse perante o Prefeito do Município, não tendo, os mesmos, remunerações, devendo reunir-se uma vez a cada mês, deliberando sobre os assuntos que lhes forem pertinentes, por maioria simples de votos, competindo aos mesmos todas as imposições legais previstas nos artigos 66 e 68 da Lei nº 876 , de 25/08/2009.

Art. 5º. O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido dentre os seus membros na sua primeira reunião ordinária após as suas posses.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JAICÓS-PI 26 de abril de 2017


OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Jaicós